



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00152 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a despesa abaixo relacionada, usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.01	Departamento de Transporte		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0401	Administração e Inovação		
26.782.0401.2106	Manutenção de Veículos e Máquinas		
3.1.90.94.00	411 Indenizações e Restituições Trabalhistas		6.707,48
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.707,48
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			6.707,48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2079	Manutencao Servicos Fisioterapia		
3.1.90.13.00	401 Obrigações Patronais		6.707,48
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.707,48
TOTAL: R\$			6.707,48

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Muninipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00153 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com recurso abaixo relacionado usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.242		Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0802		Proteção Social Especial	
08.242.0802.2150		Parceria com Entidade Atenção Portador	
3.3.50.43.00	611	Subvenções Sociais	231,17
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	231,17
4.4.50.42.00	720	Auxílios	82,67
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	82,67
TOTAL:			R\$ 313,84

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

313,84

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00154 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

NECESSIDADE DE COBRIR GASTOS COM AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS USANDO O RECURSO DE ANULAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0802	Proteção Social Especial	
08.242.0802.2150	Parceria com Entidade Atenção Portador	
3.3.50.43.00	611 Subvenções Sociais	1.231,11
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.231,11
4.4.50.42.00	720 Auxílios	4.062,63
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	4.062,63
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		5.293,74

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2114	Manutenção do Bolsa Família	
3.3.90.36.00	617 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.231,11
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.231,11
08.244.0801	Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral	
3.3.90.32.00	636 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	4.062,63
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	4.062,63
TOTAL:		5.293,74

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.550, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação de
membros para compor o Conselho
Municipal da Pessoa Idosa - CMPI**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei N.º 1.964 de 09 de dezembro de 2014, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) do Município de Nova Era, para o biênio dezembro de 2023 a dezembro de 2025, os seguintes membros:

Membros Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

Titular: Karine Lemos Gouveia

Suplente: Selma Maria Alves Gervásio Vieira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Graziela Aparecida Oliveira Pinto

Suplente: Andrea Sueli Ferreira de Miranda

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Dias Oliveira da Silva

Suplente: Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baeta

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Walder Gonçalves Drumond Simão

Suplente: Laís da Silva Santos Alves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025

Membros Não Governamentais:

I – Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era - Representante: Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues

Suplente: Associação dos Amigos dos Moradores do Bem do Bairro Morada dos Heróis – Representante: Mário Lúcio Nerio

II – Titular: Associação Guerreiras em Ação - Representante: Edilane Aparecida Olímpio Teodoro

Suplente: Associação de Caridade São José – Representante: Jacson de Sá

III – Titular: Lar Vicentino São José de Nova Era – Representante: Sabrina Arthuso Garcias

Suplente: Associação de Moradores do Bairro Santa Maria – Representante: Marli Gonzaga Gonçalves

IV – Representantes de Usuários

Titular: Fátima das Graças Paulo

Suplente: Geraldo Alexandre de Paulo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.551, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação de
membros para compor o Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Nova Era.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio junho de 2024 a junho de 2026, os seguintes membros:

Membros Governamentais:

I – Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Karine Lemos Gouveia

Suplente: Selma Maria Alves Gervásio Vieira

II – Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Graziela Aparecida Oliveira Pinto

Suplente: Vanilda Aparecida Martins

III - Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Lorena Dias Oliveira da Silva

Suplente: Poliana Aparecida Barbosa de Souza Baeta

IV – Representantes do Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Fabricio do Nascimento Neto

Suplente: Edlene Felipe Vieira

Membros não governamentais:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025

**I - Representante da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nova Era:**

Titular: Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues

Suplente: Margarida Conceição Silva Ferreira

**II - Representante da Associação de Moradores do Bairro de
Fátima e Colina:**

Titular: Andrea Sueli Ferreira de Miranda

Suplente: Maria das Graças da Silva Ferreira

III- Representante da Creche Lar de Jesus e Creche Vicente Anselmo

Titular: Gabriela Soares Arthuso Pereira

Suplente: Cleidiane Costa de Oliveira

**IV — Representante da Associação Guerreiras em Ação e Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro
Morada dos Heróis:**

Titular: Edilane Aparecida Olímpio Teodoro

Suplente: Nilda Maria da Silva Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 536

NOVA ERA-MG, terça-feira, 09 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

DISPENSA Nº 83/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025

Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado para atender a Secretaria de Água e Esgoto.

SESSÃO PÚBLICA: **Dia 15/09/2025 às 13:30**, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

DISPENSA Nº 84/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2025

Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para atender a Secretaria de Educação.

SESSÃO PÚBLICA: **Dia 15/09/2025 às 14:00**, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



Documento assinado digitalmente

MORIA DOMINGUES BENEVIDES

Data: 09/09/2025 17:08:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>